

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 195/2019

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertente de saúde pública brasileira, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, detentora do Contrato de Gestão nº 01/2019-SS, celebrado com o Município de Bertioga, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ inscrita sob o nº 11.344.038/0001-06, com endereço na Praça Vicente Molinari, s/n, Vila Itapanhu, Bertioga, São Paulo/SP, CEP 11.250-000, neste ato representado por seu Superintendente Geral o **Sr. Ian dos Anjos Cunha**, inscrito sob o CPF nº 515.644.835-68, e portador da cédula de identidade RG nº 06538377-04, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, **UNI-SOS EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 109574630001-08, com sede na Avenida Independência, nº 2447, Térreo, Jardim Sumaré, Ribeirão Preto, São Paulo/SP, CEP 14025390, denominada simplesmente **LOCADORA**, neste ato representado pelos sócios, o **Sr. Evaldo Calil Pereira Jardim**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8824271-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 021674728-70 e a **Sra. Márcia de Almeida Jardim**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 7881450-9 SSP/SP, inscrita no CPF nº 08447743837, ambos residentes e domiciliados na Rua Maestro Ignácio Stábile, nº 871, Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto, São Paulo/SP, CEP: 14025640, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 31 de outubro de 2019 o Contrato de Locação de Veículos nº 195/2019, tendo como objeto a locação de 03 (três) veículos de ambulância tipo C, devidamente equipados de acordo com a Portaria M.S. 2048/2002, sem motorista e sem fornecimento de combustível, em atendimento a UPA 24 horas, Hospital Municipal e SAMU do Município de Bertioga/SP conforme proposta apresentada pela **LOCADORA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

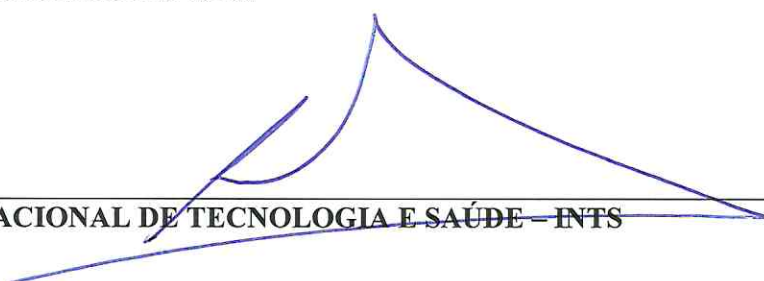
Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Locação de Veículos nº 195/2019, por mais 7 (sete) dias, com início em 30 de dezembro de 2020, findando-se em 06 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga/SP, 30 de dezembro de 2020.

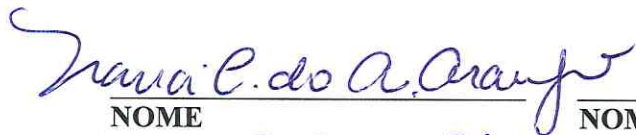


INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS



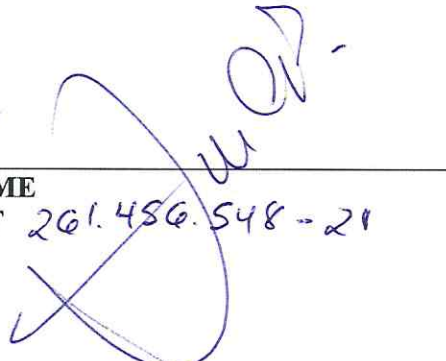
UNI - SOS EM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME

CPF 101.904448-98



NOME

CPF 261.456.548-21



De: Ana Patrícia Barreto Palma

Diretora Administrativa – Hospital Municipal de Bertioga

Para: Jurídico

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual
Fornecedor: UNI-SOS EMERGÊNCIAS MEDICA LTDA
CNPJ: 10.957463/0001-08

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais 7 dias com início em 30 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021 referente ao Contrato nº 195/2019 firmado entre **UNI-SOS Emergências medica LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, que tem por objeto – locação de 3 veículos de ambulância tipo C, devidamente equipados de acordo com a Portaria M.S. 2048/2002, e também em conformidade com o item 8 do Termo de Referência nº043/2019, sem motorista e sem fornecimento de combustível, para a unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, Hospital Municipal e SAMU do município de Bertioga-SP.

Bertioga, 04 de janeiro de 2021

Atenciosamente,



Ana Patrícia Barreto Palma
Diretora Administrativa
Hospital Municipal de Bertioga
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Praça Vicente Molinari, S/n - Vila Itapanhaú, Bertioga - SP, CEP 11250-000 CNES 2083272

06/08/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
CNPJ: 10.957.463/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:37:56 do dia 06/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2021.

Código de controle da certidão: **77A0.B621.F86F.5756**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.957.463/0001-08

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20080010993-57

Data e hora da emissão 03/08/2020 17:50:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

CNPJ/CPF: 10.957.463/0001-08

Inscrição Municipal: 13793901

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 16:31h do dia 20/07/2020 - Código de controle: 2590238

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.957.463/0001-08

Razão Social: UNI SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA EPP

Endereço: AV INDEPENDENCIA 2447 TÉRREO / JARDIM SUMARE / RIBEIRAO PRETO
/ SP / 14025-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

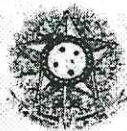
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2020 a 18/01/2021

Certificação Número: 2020122015233318374510

Informação obtida em 04/01/2021 16:53:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.957.463/0001-08

Certidão nº: 16505630/2020

Expedição: 20/07/2020, às 16:34:13

Validade: 15/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.957.463/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.